Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2084 de 27 de outubro de 1997

"Considera de Utilidade Pública a CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, do Município de Luziânia -GO."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a ser considerada de Utilidade Pública a "CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GOIÁS", inscrita junto ao Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda sob o nº 00.945.852/0001-51, com sede e foro nesta cidade, e base territorial em todo o Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal